

LEI ORDINÁRIA Nº 1513

de 18 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 68.431,98 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para os fins que especifica, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 68.431,98 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), para atender a unidade orçamentária 08.01.12.361.0009.2.022 da Secretária de Educação Cultura e Esportes - Manutenção do Ensino Fundamental - Criação do Elemento de despesa 44.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis - no Programa de Trabalho: 08.02.12.361.12.2.*

Art. 2º.. *Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior farão frente ao pagamento dos imóveis das matrículas números 6.393 e 6.394, devidamente registrados junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã - MS, os quais foram expropriados para atender as necessidades de ensino e lazer da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Camapuã - MS.*

Art. 3º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 18 de dezembro de 2007.

Lei Ordinária Nº 1513/2007 - 18 de dezembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em